



Universidade Federal de Goiás
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Regional Jataí

Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE

EDITAL 003/2014

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Regional Jataí, da Universidade Federal de Goiás, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de alunos regulares ao Curso de **Mestrado Acadêmico em Educação**, com ingresso no ano letivo de 2015.

1. DAS VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

1.1. Serão disponibilizadas para o Processo Seletivo ao PPGE, normatizado neste Edital, 18 vagas. O quadro na sequência apresenta as Linhas de Pesquisa, docentes vinculados, temas de interesse para orientação e o número de vagas disponíveis.

Linha de pesquisa	Docente	Temas para orientação
Linha 1: Cultura e Processos de Ensino e Aprendizagem – Desenvolve pesquisas sobre a construção do conhecimento em contextos escolares e não-escolares; Teorias da aprendizagem e desenvolvimento cognitivo; Metodologias de ensino; Cultura e processos educacionais	Cátia Regina Assis Almeida Leal	Relação entre Cultura e Educação em Diferentes Condições e Situações Formativas; Educação, Práticas Educativas, Movimento Sociais e Ações Coletivas; Temas de Sociologia Rural, especialmente voltados para a Análise da Mulher, do Jovem e da Escola/Educação Rurais; Temas Gerais de Sociologia, Antropologia, Filosofia e Política relacionadas à Educação Física e/ou ao Esporte
	Frederico Augusto Toti	Enfoques Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS) na Educação em Ciências; Educação em Ciências e Cidadania; Relações entre Educação, Trabalho e Ensino de Física; Materiais Didáticos (Ciências); Ensino de Física
	Maria de Lourdes Faria dos Santos Paniago	Análise do Discurso Pedagógico; Práticas de Subjetivação desenvolvidas por instituições de disciplinamento, especialmente as escolares; O Uso que se faz da Língua materna na escola; Práticas de Letramento
	Neuda Alves do Lago	Ensino e Aprendizagem de Línguas Estrangeiras e Literaturas em Línguas

		Estrangeiras; Formação de professores; Domínio Afetivo no Ensino e Aprendizagem; Aprendizagem Colaborativa; Tradução Intersemiótica e Ensino
	Sílvia Ribeiro da Silva	Ensino de Língua Portuguesa; Leitura, Produção Oral e Escrita; Gêneros do Discurso; Livro e Material Didático; Letramento
	Wesley Fernandes Vaz	Formação de Professores; Educação em Ciências; Alfabetização Científica; Materiais de Ensino; Processos de Ensino e Aprendizagem e Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
Linha 2: Políticas Educacionais, Gestão e Formação de Professores – Desenvolve investigações sobre as políticas e gestão da educação em seus diversos níveis e formas; Formação de professores e atividade docente; Currículo e avaliação	Ari Raimann	Políticas Educacionais; Formação de Professores; Gestão da Educação, com ênfase na Educação Básica; Currículo; Projeto Pedagógico; Avaliação da Educação
	Laís Leni Oliveira Lima	Políticas Educacionais, Trabalho e Movimentos Sociais; Trabalho Docente; Criança, Infância; Políticas Públicas e Educação Infantil
	Lúcia Helena Moreira de Medeiros	Formação do Professor; Políticas de Formação de Professores; Avaliação; Políticas de Avaliação da Educação; Políticas Públicas da Educação Básica; Educação Democrática
	Luciene Lima de Assis Pires	Políticas Educacionais com ênfase nas Políticas de Educação Tecnológica, de Ensino Médio e de Formação Profissional; Políticas de Formação de Professores com ênfase na Formação para Ensino de Ciências e para Educação Matemática
	Michele Silva Sacardo	As Políticas Públicas com ênfase nas de Pós-Graduação Stricto-Sensu; Formação de professores; As Teorias do Conhecimento e as análises significativas sobre a Produção do Conhecimento nas dimensões quantitativa e qualitativa em diferentes contextos e áreas do conhecimento; Os fundamentos históricos e filosóficos da Educação/Educação Física

	Rosely Ribeiro Lima	Representações Sociais; Processos de Ensino-aprendizagem; Práticas Educativas; Formação de Professores; Leitura e Escrita nos Primeiros Anos do Ensino Fundamental
Total		18

1.2. Não necessariamente as 18 vagas disponíveis serão preenchidas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **de 22/09/2014 a 24/10/2014**

2.2. As inscrições **somente poderão ser realizadas via SEDEX**, postadas até o último dia da inscrição e recebidas pelo Programa em até 03 (três) dias antes da data prevista para divulgação das inscrições homologadas, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal, nem por desvios de correspondência. Os documentos necessários deverão estar em envelope lacrado, remetido para o seguinte endereço: Universidade Federal de Goiás – Regional Jataí – Protocolo da Unidade Jatobá. Caixa postal 03, CEP: 75.804-020 - Jataí-GO. **Aos cuidados da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação.**

2.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2.4. A inscrição do candidato somente será efetivada após análise dos seguintes documentos obrigatórios:

I) Requerimento de inscrição (anexo I deste edital), devidamente preenchido e assinado, disponível no sítio: <http://www.mestradoeducacao.jatai.ufg.br>

II) Versão impressa do Currículo Lattes, gerado na plataforma Lattes <http://www.cnpq.br>, devidamente atualizado, com cópia de todos os documentos comprobatórios, referente aos últimos cinco anos. Só serão pontuadas as atividades com comprovação.

III) Cópia **autenticada** do diploma de curso superior (frente e verso), ou do certificado de conclusão. Em caso de candidatos por concluir o ensino superior, deverá ser encaminhado documento institucional que confirme que a conclusão ocorrerá até a data da matrícula. Nesse caso, se aprovado, o candidato fica obrigado a apresentar o certificado de conclusão do curso, diploma ou equivalente no ato da matrícula, perdendo a vaga caso não atenda a essa exigência. Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, desde que tenham visto permanente no Brasil e/ou vínculo empregatício comprovado.

IV) Cópias **autenticadas** do documento de identidade (RG), cadastro de Pessoa Física (CPF), título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição, histórico escolar do curso de graduação concluído (conforme o caso), certificado de reservista para candidatos do sexo masculino. Para estrangeiros, apresentar cópia do RNE ou documento similar, que permita comprovar a sua situação no Brasil.

V) Declaração de ciência da exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso (anexo II deste edital).

VI) Uma foto 3x4 recente (colada ou grampeada no requerimento de inscrição).

VII) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), em boleto fornecido pelo programa. O referido boleto deverá ser solicitado pelo e-mail mestradoeducacao.ufg.jti@gmail.com, **informando CPF e nome completo**. Somente será aceito como comprovante de pagamento o documento bancário (GRU) **original**.

VIII) Três (03) cópias do projeto de pesquisa impresso, contendo no mínimo doze (12) e no máximo 16 páginas, em formato A4, com margens de 3 cm à esquerda e superior e de 2 cm à direita e inferior, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5, indicando

dois docentes, possíveis orientadores (por ordem de preferência), e em consonância com uma das linhas de pesquisa do programa (linha 1 ou linha 2), conforme divulgado neste edital.

IX) Uma cópia do projeto salva em mídia digital (CD-ROM) em formato doc.

2.5. Projeto de pesquisa: O projeto deverá conter:

- a) Capa:** registrar nome completo do autor do projeto, título, local e data;
- b) Folha de rosto:** identificar o projeto, indicando finalidade (contendo linha de pesquisa e nome de dois possíveis orientadores por ordem de preferência), local e data;
- c) Título:** escolher um título informativo, dando destaque ao tema de pesquisa do projeto;
- d) Justificativa:** o texto de justificativa do projeto deverá indicar “por que” realizar a pesquisa, com delimitação clara do tema a ser estudado e referência à bibliografia fundamental utilizada, situando teoricamente o problema abordado, com a formulação de perguntas de pesquisa ou de hipóteses de trabalho;
- f) Objetivos:** apresentar os objetivos pretendidos com a pesquisa, claramente definidos, distinguidos entre gerais e específicos;
- g) Referencial teórico:** indicar e discutir referenciais teóricos para a realização da pesquisa, de acordo com o tema a ser desenvolvido;
- h) Procedimentos metodológicos:** descrever as etapas metodológicas de execução do projeto e os procedimentos e/ou técnicas que serão adotados em cada uma delas; apresentar a perspectiva que dará sustentação para a investigação pretendida (pesquisa qualitativa, quantitativa, empírica, teórica, aplicada ou mista etc.);
- i) Cronograma de execução:** apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de 24 meses para a defesa da dissertação;
- j) Referências Bibliográficas:** listar as referências bibliográficas citadas no texto do projeto, conforme normas ABNT.

Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados.

O nome do candidato deve constar apenas na capa do projeto. Qualquer informação que o identifique não deve aparecer em nenhum momento, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

2.6. No ato de inscrição, o candidato deverá optar por uma linha de pesquisa, a qual se vinculará uma vez aprovado no processo seletivo.

2.7. O candidato deverá informar, no espaço a isso reservado, dois docentes, possíveis orientadores (por ordem de preferência), e em consonância com uma das linhas de pesquisa do programa.

2.7.1. Não necessariamente os orientadores indicados serão efetivamente os orientadores definitivos. Ao final do processo seletivo, o orientador poderá ser outro, diferente daqueles indicados na inscrição, em função de um possível enquadramento mais adequado do projeto.

2.8. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá informar, no ato de inscrição, os recursos especiais necessários, mediante preenchimento de campo específico na ficha de inscrição.

2.9. Estão habilitados a fazer sua inscrição no processo seletivo os portadores de diploma devidamente reconhecido pelo MEC, **egressos de cursos de Licenciaturas ou profissionais graduados atuantes nessa área** com interesse em contribuir com a produção de conhecimento científico na área da Educação.

2.10. As inscrições estarão sujeitas a indeferimento, em razão de: a) Falta de qualquer documento exigido; b) Inscrição fora do prazo; c) Não atendimento a qualquer item do presente Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo dos candidatos inscritos constará, obrigatoriamente, de quatro fases (prova de conhecimentos, análise do projeto de pesquisa, exame oral e análise do Curriculum Lattes, sendo

as três primeiras eliminatórias). Para todas as fases eliminatórias, a média mínima para aprovação é 7,0 (sete). Para obtenção da nota final em cada fase, será calculada a média aritmética simples das notas emitidas pelos avaliadores. A nota de avaliação do Curriculum Lattes, a qual será atribuída por apenas um membro, será obtida a partir da pontuação preenchida na Planilha de Pontuação apresentada na sequência.

a) Prova escrita de conhecimentos na área de Educação (dia 10/11/2014): O tema estará relacionado às linhas de pesquisa do programa e só será divulgado no início da prova. Essa primeira etapa tem o objetivo de avaliar as capacidades de leitura e compreensão de bibliografia da área de Educação, além da capacidade de analisar, sintetizar, argumentar e redigir por escrito na norma padrão do Português brasileiro, referenciando teoricamente o texto. Não será indicada bibliografia, nem permitida a consulta a materiais ou equipamentos de qualquer natureza. A prova escrita será avaliada no “modelo duplo cego”, isto é, dois professores irão corrigir a prova, que não terá identificação nominal do candidato.

b) Análise do projeto de Pesquisa (divulgação do resultado dia 28/11/2014): O projeto é uma proposta preliminar de pesquisa que o candidato gostaria de desenvolver no Curso, visando a evidenciar seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa. Destina-se a examinar a qualidade das propostas apresentadas pelos candidatos no ato da inscrição. Nesta etapa, avalia-se a coerência do projeto quanto à linha de pesquisa indicada pelo candidato e, também, a disponibilidade de orientação por parte dos orientadores da linha escolhida. O projeto deve ser coerente com a área de concentração (Educação), bem como com uma das linhas de pesquisa do programa.

c) Exame oral (de 08 a 12/12/2014): Realizado pelos docentes do programa, os quais comporão uma banca com pelo menos dois professores do PPGE, em que serão objetos de arguição: o projeto de pesquisa e questões referentes à produção do candidato, apresentada em seu “Currículo Lattes”, bem como em relação à prova escrita.

d) Análise do Curriculum Lattes (de 08 a 12/12/2014): Tem caráter classificatório, sendo sua nota obtida a partir da pontuação da produção científica, devidamente comprovada.

3.2. O candidato deverá apresentar-se com o documento de identidade em todas as etapas do processo seletivo.

3.3. Estará automaticamente eliminado o candidato que: a) Não comparecer ao local determinado para as provas nos dias, locais e horários fixados, portando documento de identidade com foto; b) Não realizar qualquer uma das etapas do processo seletivo; c) Identificar-se nas folhas da prova escrita com algum outro meio de identificação que não seja o número de inscrição fornecido.

3.4. A avaliação do currículo, componente da quarta fase do processo seletivo, terá a seguinte atribuição de pontuação.

Atividade	Pontuação	Máximo permitido
Especialização na área de educação/ensino	1,5	1,5
Iniciação científica – sem bolsa	0,5	0,5
Iniciação científica – com bolsa	1,0	1,0
PIBID	0,3 (por semestre)	1,0
Eventos na área de educação/ensino – sem apresentação	0,1 (por evento)	0,5
Eventos na área de educação/ensino – com apresentação	0,2 (por evento)	1,0
Docência - com declaração emitida pela instituição (em papel timbrado)	0,5 por semestre	2,0
Publicações de artigos em periódicos especializados na área de educação/ensino	0,5 por publicação	2,5

3.5. A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), que consiste na média aritmética das notas obtidas na Prova Escrita (PE), avaliação do Projeto (AP), Exame Oral (EO) e análise do Curriculum Lattes (CL), respeitando a disponibilidade de vagas de orientação em cada Linha, sendo feita a partir da seguinte fórmula:

$$MG = \frac{PE \times 3 + AP \times 3 + EO \times 3 + CL \times 1}{10}$$

10

3.5.1. Para efeito de desempate, será considerado o Currículo Lattes. Persistindo o empate, será considerada a nota obtida na prova escrita, aplicando-se, sucessivamente, a nota de cada etapa.

3.6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver MG mínima 7,0 (sete).

3.7. Após finalização do processo seletivo, o PPGE publicará uma lista de aprovados por orientador, em cada uma das linhas, e uma segunda lista de classificados em ordem alfabética. Os candidatos classificados nesta lista por ordem alfabética poderão ser chamados para matrícula em função de não realização das matrículas por candidatos aprovados constantes na primeira lista.

3.8. A partir da publicação dos resultados de cada uma das fases, exceto a análise do Curriculum Lattes, o candidato poderá interpor recurso junto à coordenadoria do programa, pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida em cartório. O recurso deverá ser protocolado pelo requerente, ou seu procurador, na Secretaria do Programa, não sendo aceito encaminhamento via Correios e/ou qualquer outro tipo de encaminhamento. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva. Será concedida vista acompanhada ao candidato que a requerer para fundamentar o recurso, devendo o Programa disponibilizar os critérios utilizados na correção.

3.9. O prazo para o candidato interpor o recurso é de 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir do horário de divulgação do resultado de cada fase e deverá conter fundamentação, levando em conta os critérios dos itens 2 e 3 deste edital.

3.10. Havendo deferimento de recursos, será publicada nova lista de aprovados.

3.11. A tramitação do recurso ocorre em paralelo ao processo seletivo e não haverá alteração de datas em função da interposição de recursos.

4. CALENDÁRIO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo de Seleção será realizado conforme o cronograma abaixo:

Ação	Data	Local/horário
Período de inscrição	22/09/2014 até 24/10/2014	Exclusivamente via Correios (SEDEX)
Divulgação das inscrições homologadas	03/11/2014	Site do programa
Resultado dos recursos referentes ao indeferimento de inscrições	05/11/2014	Site do programa
Prova escrita	10/11/2014	UFG – Regional Jataí: Unidade Jatobá Rod BR 364 Km 192 - Setor Parque Industrial nº 3800. CEP 75801-615 Jataí - Goiás Início às 14h com término às 18h (horário de Brasília). Os locais exatos serão divulgados no site do

		programa
Resultado da prova escrita	24/11/2014	Site do programa
Resultado dos recursos referentes à prova escrita	26/11/2014	Site do programa
Resultado dos aprovados na avaliação do Projeto de Pesquisa	28/11/2014	Site do programa
Resultado dos recursos referentes à avaliação do Projeto de Pesquisa	02/12/2014	Site do programa
Exame oral e avaliação do Curriculum Lattes	08/12/2014 até 12/12/2014	Locais, datas e horários serão divulgados no site do programa
Resultado preliminar	16/12/2014	Site do programa
Resultado dos recursos referentes ao resultado preliminar	18/12/2014	Site do programa
Resultado final	19/12/2014	
Matrícula	A ser divulgada	Site do programa
Início do semestre acadêmico	09/02/2015	****

4.2. Uma vez aprovado e matriculado no programa, o pós-graduando deverá comprovar no primeiro ano suficiência em língua estrangeira, de acordo com a resolução específica do programa, disponível em <http://www.mestradoeducacao.jatai.ufg.br>.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A data de matrícula dos aprovados classificados será divulgada posteriormente.

5.2. No ato da matrícula, os aprovados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido
- b) Documento de identidade
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- d) Título de Eleitor
- e) Comprovante de endereço
- f) Histórico escolar da graduação
- g) Diploma de curso superior (frente e verso) ou comprovante de conclusão de curso de graduação expedido pela instituição de origem
- h) Certidão de casamento, caso haja mudança de nome
- i) Certificado de reservista no caso de aprovados do sexo masculino

5.3. Não serão aceitas matrículas de aprovados com documentação incompleta.

5.4. Em caso de vaga(s) remanescente(s) decorrente(s) da não efetivação de matrícula por parte dos (as) aprovados (as) convocados (as) em primeira chamada, os candidatos da lista de espera poderão ser convocados, respeitando-se as vagas por orientador.

6. DAS BOLSAS DE ESTUDO

6.1. O PPGE não se compromete a fornecer bolsas de estudo para todos os candidatos aprovados e devidamente matriculados.

6.2. As cotas de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGE.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ao solicitar a inscrição, o candidato aceita todas as condições previstas neste edital e nas resoluções da Universidade Federal de Goiás.

7.2. Acarretará a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo, bem como improbidade durante a realização das provas ou arguição.

7.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Jataí, 22 de setembro de 2014.

Coordenadoria do programa de pós-graduação em Educação (PPGE/UFG/CAJ)

e-mail: mestradoeducacao.ufg.jti@gmail.com

Telefones: (064) 3606-8200



Universidade Federal de Goiás
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Regional Jataí
Programa de Pós-Graduação em Educação

Colar uma
foto 3X4

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo
Edital 003/2014

Eu _____, portador de documento de identidade _____, expedido em _____, venho requerer à coordenadoria do programa de pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Goiás, Campus Jataí, minha inscrição no processo seletivo 2014 no nível de mestrado. Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital.

e-mail:

Telefone com DDD:

Cidade:

Assinale a linha de pesquisa em que se enquadra o seu projeto:

☐ **Linha 1 - Cultura e Processos de Ensino e Aprendizagem.**

☐ **Linha 2 - Políticas Educacionais, Gestão e Formação de Professores.**

De acordo com o edital, indique dois docentes, possíveis orientadores, por ordem de preferência.

1º _____

2º _____

Necessito de atendimento especial para a realização das provas

☐ SIM

☐ NÃO

Recursos necessários _____

Jataí ____/____/2014

Assinatura do candidato

Para uso exclusivo do PPGE/UFG/CAJ

Nº de inscrição no processo seletivo: _____/2014



Universidade Federal de Goiás
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Regional Jataí

Programa de Pós-Graduação em Educação

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador de documento de identidade _____, expedido em _____, no ato de inscrição no processo seletivo do programa de pós-graduação em Educação, nível de mestrado, declaro estar ciente de que, uma vez aprovado, o programa requer dedicação de pelo menos 20 horas semanais em atividades de estudos e pesquisa. Declaro, ainda, estar ciente de que deverei comprovar suficiência em língua estrangeira durante o primeiro ano, uma vez matriculado no programa.

Jataí____/____/2014

Assinatura do candidato